

## INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**Institui, no Município de Carlos Barbosa, a Semana Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente a ser comemorada anualmente, a partir do dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial e o Calendário de Eventos do Município.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal do Meio Ambiente tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

**I** - Promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural do Município;

**II** – Realizar políticas públicas de conscientização da população para o descarte correto do lixo: orgânico, reciclável, eletroeletrônico, medicamentos, pilhas, baterias, lâmpadas, dentre outros;

**III** – Disseminar informações no sentido de evitar o desperdício de alimentos, de modo a estimular o reaproveitamento, a doação e a compra em bom estado de conservação de modo a evitar a escolha puramente estética;

**IV** – Incentivar hábitos mais sustentáveis no dia a dia da população;

**V** – Estimular a redução do uso excessivo de plástico e outros materiais não retornáveis;

**VI** – Informar a população sobre as datas corretas da coleta de lixo, bem como sobre o descarte de materiais específicos, como galhos, móveis e resíduos eletrônicos.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente deverão ser realizados eventos diversos como palestras, “lives” e campanhas com o objetivo de mobilizar a comunidade a adotar condutas sustentáveis, evitando o desperdício, o descarte incorreto do lixo e a poluição do meio ambiente, alertando sobre os efeitos danosos da poluição, nas suas mais diversas formas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa - RS.



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° /2021**

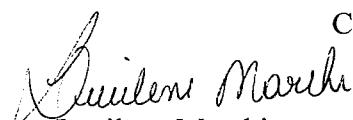
Esta Indicação de Projeto de Lei propõe a instituição da “Semana Municipal do Meio Ambiente”, com o objetivo de criar, no município, políticas públicas que conscientizem a população para o correto descarte de resíduos, de modo a evitar a poluição ambiental.

Carlos Barbosa, há muitos anos, conta com a coleta seletiva de lixo e desde 2014 possui o Ecoponto, que funciona junto a Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, para depósito de equipamentos eletrônicos. Entretanto, se percebe que uma parcela da população está desatenta e persiste na conduta do descarte incorreto do lixo que produz.

Pensando nesta problemática é que se propõe esta Indicação de Projeto de Lei, com o objetivo de alavancar o comportamento ambientalmente saudável da população barbosense, a conscientização sobre a necessidade e os benefícios, inclusive de saúde, de manter-se um ambiente limpo, livre de descartes de materiais poluentes, bem como estimular a prática de condutas que diminuam a produção do lixo, desde evitar o desperdício de alimentos até o reaproveitamento de embalagens, dentre outras tantas práticas diárias que levam a diminuição da poluição ambiental e preservação do patrimônio natural.

Assim sendo, pelas razões acima expostas, contamos com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2021.



Lucilene Marchi  
PDT